

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 005/2025** QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ – UNICENTRO**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº \*\*\*.385.529-\*\* e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador do CPF nº \*\*\*.206.138-\*\*; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Fluxo Contínuo e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **23.497.177-8** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA O PRÊMIO PARANAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 38ª E 39ª EDIÇÃO**”, cujo objeto consiste em apoiar ações voltadas ao desenvolvimento de um sistema de classificação para o Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia que permita avaliar e classificar os projetos inscritos em cada edição, de acordo com critérios pré-definidos, garantindo a qualidade e a transparência do processo de seleção, almejando a valorização e o estímulo à pesquisa e à inovação no estado do Paraná, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação

técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades

financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

**Paragrafo Único.** A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

## CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

### 5.1. Classificação funcional programática:

**FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

## CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades

finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

**Parágrafo único.** Fica indicado/a Sr/a. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº **\*\*\*.179.459-\*\***, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

## **CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens

remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO HERNANDES  
**REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
UNIDADE DESCENTRALIZADA



**Local: Guarapuava, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025**

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

**Assunto: Termo de Apresentação de Proposta**

**Senhora Coordenadora Geral,**

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Apoio ao Desenvolvimento de um Sistema de Inscrição e Classificação para o Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia - 38ª e 39ª Edição, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Fábio Horst

Coordenador do Projeto

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Fábio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.

## PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 (X) UEF - Projeto Estratégico 1.2 ( ) USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 ( ) Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: 1.2.2 ODS: 4- Educação de qualidade

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO
Apoio ao Desenvolvimento de um Sistema de Inscrição e Classificação para o Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia - 38ª e 39ª Edição

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 19.900,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 19.900,00</b>

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$19.900,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$19.900,00</b>

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses

\*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - UNICENTRO - SANTA CRUZ CNPJ: 77.902.914/0001-72 Natureza Jurídica: Autarquia - Ensino Superior Endereço: Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 CEP: 85015-430 Cidade/Estado: Guarapuava/Paraná Telefone e Fax: (42) 3621-1000 e-mail: reitoria@unicentro.br

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.



## 6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Hernandes  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*73.098-0 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.206.138\*\*\*  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Guarapuava/Paraná  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

## 7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Fábio Horst  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*946\*\*\*  
CPF: \*\*\*.848.429\*\*\*  
Formação profissional: Matemática  
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Guarapuava/PR  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

## 8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*39.65\*\*\*  
CPF: \*\*\*.699.489-\*\*\*  
Formação profissional: Matemática  
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutorado  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

## 9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:  
CREA:  
CPF:  
Formação profissional:  
Endereço residencial:  
CEP:  
Cidade/Estado:  
Telefone:  
e-mail:

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.



## 10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Roberto Anderson Coelho  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*60.535 -3 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.800.269\*\*\*  
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis  
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis, Pós graduado em Gestão Financeira e Auditoria Operacional, Mestre em Políticas Públicas  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

### 11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.

## 12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo	UNICENTRO	Matemática	Colaboradora - Apoio Administrativo	****	****
2	Fábio Horst	Unicentro	Matematica	Coordenador	****	****

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.

## 13. DESCRIÇÃO DO PROJETO



### 13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

*O Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia é um evento de grande importância para o estado do Paraná, que tem como objetivo incentivar e estimular a pesquisa, a extensão e a inovação, reconhecendo os investigadores e estudantes que se destacam em suas áreas de atuação. Em sua 37ª e 38ª edição, o prêmio se consolida como uma iniciativa fundamental para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico do estado.*

A seleção dos melhores projetos inscritos é uma etapa crucial do prêmio, pois é a partir dela que se escolhem aqueles que serão premiados e reconhecidos publicamente. Para garantir a qualidade e a imparcialidade desse processo, é necessário contar com um sistema de classificação eficiente e objetivo, que permita avaliar e ranquear os projetos de forma justa e transparente.

Por isso, o desenvolvimento de um sistema de classificação para o Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia é uma iniciativa fundamental para a realização do evento. Com ele, será possível avaliar os projetos inscritos de forma objetiva, levando em consideração critérios claros e transparentes, e selecionar os melhores em cada área do conhecimento. Além disso, o sistema de classificação contribui para a transparência do processo de seleção, aumentando a confiabilidade perante os participantes e a comunidade científica no prêmio.

Assim, a implementação deste projeto é fundamental para a realização da 37ª e 38ª edição do Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia, garantindo a qualidade e a transparência do processo de seleção e almejando a valorização e o estímulo à pesquisa e à inovação no estado do Paraná.

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.

### 13.2 OBJETO DO PROJETO

Apoiar ações voltadas ao desenvolvimento de um sistema de classificação para o Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia que permita avaliar e classificar os projetos inscritos em cada edição, de acordo com critérios pré-definidos, garantindo a qualidade e a transparência do processo de seleção, almejando a valorização e o estímulo à pesquisa e à inovação no estado do Paraná.

### 13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Contratação de empresa de software para elaboração do sistema de inscrição e classificação
- 2 - Inscrição, avaliação e consolidação da classificação dos candidatos ao Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia - 38ª e 39ª Edições
- 3 - Prestação de contas

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.



### 13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Item	Descrição das Atividades	Etapas de Execução	IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
			Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Contratação de empresa de software para elaboração do sistema de inscrição e classificação	Processo licitatório	un	1	1	3	50	19.900,00	0,00	19.900,00	100
2	Inscrição, avaliação e consolidação da classificação dos candidatos ao Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia - 38ª e 39ª Edições	Fornecimento do sistema de inscrição para envio de trabalhos e documentos necessários, avaliação dos trabalhos e processo de classificação dos candidatos pelas comissões avaliadoras	un	1	3	12	40	0,00	0,00	0,00	0
3	Prestação de contas	Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	un	2	12	12	10	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	19.900,00	0,00	19.900,00	100

\* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.



### 13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

### 13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

### 13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

### 13.8 PÚBLICO ALVO

Inscritos no 37º e 38º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.

### 13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Número total de inscritos no prêmio nos dois anos.

### 13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

### 13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Este projeto será desenvolvido sob a coordenação da UNICENTRO, cuja responsabilidade pelos encaminhamentos necessários ao cumprimento das atividades estabelecidas no cronograma de execução do projeto é do Coordenador Técnico-Científico, que contará com o apoio dos demais participantes da equipe. A Pró-Reitoria de Administração e Finanças da instituição viabilizará os processos de aquisições, por meio de edital, bem como todos os trâmites legais exigidos, conforme disposto no Ato Administrativo nº 02/2024/UEF, para a realização das contratações previstas no Plano de Aplicação, com suporte às atividades relacionadas ao projeto e nas atividades.

Para desenvolver o sistema de classificação, serão realizados os seguintes passos:

**Definição dos critérios de avaliação:** Objetivos definidos critérios para avaliar os projetos inscritos, levando em consideração as áreas do conhecimento em que eles se enquadram. Serão considerados critérios como originalidade, fidelidade, impacto social e científico, viabilidade técnica e financeira, entre outros.

**Desenvolvimento do sistema de avaliação:** Será desenvolvido um sistema de avaliação para cada um dos critérios definidos, de forma que os projetos possam ser avaliados de forma objetiva e comparativa.

**Treinamento dos avaliadores:** Os avaliadores serão treinados para aplicar os critérios de avaliação e apuração de forma adequada e imparcial, garantindo a qualidade do processo de seleção.

**Classificação dos projetos:** Com base nos resultados da avaliação e pontuação, os projetos serão classificados em ordem de avaliação, de acordo com a área do conhecimento em que se enquadram.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.

### 13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Como resultado deste projeto espera-se a elaboração de um software para classificação dos inscritos no 37º e 38º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia e nos posteriores.

### 13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A contribuição científica, tecnológica e de inovação do projeto está relacionada à implementação de um sistema de classificação eficiente e objetivo para o Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia. Esse sistema permitirá avaliar e ranquear os projetos inscritos de forma justa e transparente, levando em consideração critérios claros e objetivos em cada área do conhecimento.

A implementação desse sistema de classificação é fundamental para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Paraná, pois permitirá reconhecer e premiar os pesquisadores e estudantes que se destacam em suas áreas de atuação. Além disso, a transparência do processo de seleção contribuirá para aumentar a confiança da comunidade científica no prêmio, incentivando a participação de mais pesquisadores e estudantes em futuras premiações.

Dessa forma, a contribuição científica do projeto está relacionada à promoção da pesquisa, da inovação e da valorização dos pesquisadores e estudantes do estado do Paraná, além de contribuir para a transparência e a confiança no processo de seleção do Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia.

### 13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A contribuição não financeira do projeto pode ser ampla e variada, dependendo do contexto e dos recursos disponíveis. Algumas formas possíveis de contribuição não financeira incluem:

**Experiência e conhecimento:** O proponente pode trazer para o projeto sua experiência em projetos anteriores, sua compreensão dos desafios e oportunidades relacionadas ao Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia e sua expertise em sistemas de classificação e avaliação de projetos científicos.

**Gestão e coordenação:** O proponente será responsável pela gestão e coordenação do projeto, garantindo que todas as etapas sejam realizadas dentro dos prazos e com a qualidade necessária.

**Networking e parcerias:** O proponente pode ter uma ampla rede de contatos e parcerias com outras instituições e especialistas em diversas áreas do conhecimento, o que pode contribuir para a identificação de avaliadores e para a divulgação do Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia.

**Inovação:** O proponente pode trazer ideias inovadoras para o projeto, propondo novas formas de avaliação e classificação dos projetos inscritos, por exemplo.

**Engajamento com a comunidade científica:** O proponente pode ter um alto engajamento com a comunidade científica do estado do Paraná, o que pode contribuir para a participação ativa dos pesquisadores e estudantes nas diferentes etapas do Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia.

Essas são apenas algumas formas possíveis de contribuição não financeira do proponente do projeto. Em resumo, a

*CEP - Controle de Execução de Projetos*



sua experiência, conhecimento, gestão, networking, inovação e engajamento com a comunidade científica podem ser fundamentais para o sucesso do projeto e para a promoção da pesquisa e da inovação no estado do Paraná.

### 13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica.

### 13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O projeto de implementação de um sistema de classificação eficiente e objetivo para o Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia pode ter diversos impactos socioeconômicos positivos, tais como:

1. **Estímulo à pesquisa e inovação:** A promoção de um ambiente de competição saudável por meio do Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia pode estimular pesquisadores e estudantes a investir em projetos de pesquisa e inovação, esperançosos para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado.
2. *Reconhecimento e valorização: A premiação dos projetos selecionados pode fornecer reconhecimento e valorização aos pesquisadores e estudantes, incentivando-os a continuar com suas atividades de pesquisa e desenvolvimento.*

### 13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Todos os municípios do Estado do Paraná, considerando a amplitude dos candidatos inscritos.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.



**13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO**

Risco	Plano de Contingência
Dificuldades de contratação de empresa de software	Ampliação na busca de mercado e atualização de valores
Atraso no repasse de recursos por Movimentação de Crédito Orçamentário	Reprogramação do plano de aplicação para o próximo exercício

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.

## 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



### HISTÓRICO INSTITUCIONAL

\* **FUNDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO** A trajetória histórica da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) teve início com a criação da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (Fafig), em 1970, e, posteriormente, da Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (Fecli), em 1974, com oferta de cursos iniciando em 1975 nessa unidade de ensino superior. Em 5 de outubro de 1989, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 57, das Disposições Transitórias, criou a Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste, sob a forma jurídica de Fundação de Direito Público. E, em 13 de junho de 1990, por meio da Lei nº 9.295, ficou instituída a criação da Unicentro, consolidando a fusão da Fafig e da Fecli. Dois momentos são importantes após a criação da Unicentro e um terceiro consolidou a Universidade. O primeiro episódio diz respeito à transformação da Fundação em Autarquia, que ocorreu em 16 de julho de 1991, por meio da Lei Estadual nº 9.663, quando a Unicentro passou a integrar administração indireta do Estado do Paraná. Já em 6 de dezembro de 1995, o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheceu a Universidade Estadual do Centro-Oeste, por meio do Parecer 265 de 1995, obtendo a aprovação do Ministério da Educação (MEC), o qual recomendou favoravelmente o credenciamento da Instituição junto à Presidência da República. E, finalmente, em 8 de agosto de 1997, a Unicentro foi reconhecida pelo Governo do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 3.444, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, na mesma data supracitada. \* **EXPANSÃO REGIONAL** A abrangência territorial da Unicentro se intensificou a partir da criação dos denominados câmpus avançados, que são unidades universitárias localizadas nas cidades de Laranjeiras do Sul (1999), Pitanga (1999), Prudentópolis (1999), Chopinzinho (2002) e Coronel Vivida (2002), mantidas em convênios com as respectivas prefeituras municipais, para oferta de cursos de graduação e de pós-graduação. Em 2005, houve a criação da Agência de Inovação Tecnológica da Unicentro (Novatec), órgão responsável pela operacionalização das políticas de inovação e tecnologia. As ações institucionais desenvolvidas ampliaram o potencial de atendimento das demandas por inovação e tecnologia internas e da comunidade, colocando a Unicentro em lugar de destaque dentre as instituições de pesquisa do Estado do Paraná. Após estudos e discussões internas, no ano de 2005, a Unicentro passou a ofertar cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD). Com um núcleo especializado nessa modalidade, o Núcleo de Educação a Distância (Nead), foram firmadas parcerias, desenvolvidas tecnologias e ofertadas oportunidades de formação a docentes e monitores interessados nessa modalidade de ensino. Em 2007, houve a transformação do denominado Centro Educacional de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava (Cedeteg) em Câmpus Universitário. Situado em Guarapuava, abrigando os cursos de graduação e de pós-graduação das áreas de ciências da 'Saúde', 'Exatas e de Tecnologia' e 'Agrárias e Ambientais'. Dessa forma, no ano seguinte, a Unicentro passou a contar com os câmpus Cedeteg e Santa Cruz, em Guarapuava, e de Irati. Além destas unidades universitárias e dos câmpus avançados já consolidados, o ano 2007 também foi de instalação de polos de EaD em diversas cidades paranaenses e paulistas. No ano de 2008, a Unicentro passou a integrar o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Governo Federal, e intensificou os seus empreendimentos em EaD, com produção de material, formação docente para modalidade e ampliação das ofertas, abrangendo novas graduações, além de cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento em fluxo contínuo, de acordo com demandas da comunidade e disponibilidade e interesse dos setores e departamentos pedagógicos da Instituição. Atualmente, a Unicentro oferta cursos em 52 polos, sendo 51 no Paraná e 1 no Estado de São Paulo. Finalmente, destaca-se que, ao longo de sua trajetória, a Unicentro buscou sempre ampliar sua inserção na comunidade por meio da criação de espaços voltados ao desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, além de atendimento e orientação ao público, em geral, quanto aos cuidados com a saúde humana e animal, nutrição, e o uso racional de medicamentos, dentre outros. Isso é verificado pela implantação do Museu de Ciências Naturais, em 2000; do Serviço de Reabilitação Física – Órtese e Prótese – em 2003; da Clínica Escola Veterinária, em 2004; das Clínicas Escola de Fisioterapia e de Fonoaudiologia, em 2005; da Clínica Escola de Psicologia, em 2006, da Farmácia e Laboratório Escola, em 2012; da Clínica Escola de Nutrição, em 2013; e da Fazenda Escola, em 2015. Além de muitas outras possibilidades que se apresentam. \* **GRADUAÇÃO PRESENCIAL** O percurso da Unicentro é traçado desde 1970, quando iniciaram, na Fafig, os cursos de História, Letras Literatura, Letras Português-Inglês e Matemática. Posteriormente, em 1975, iniciam na Fecli os cursos de Letras Português-Inglês e Pedagogia. De lá para cá, a

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.



Unicentro expandiu seus horizontes, alcançando todas as áreas do conhecimento. Confira na linha do tempo o ano de criação de cada curso da Unicentro e o campus de oferta de cada curso. Além disso, também existem as ofertas nos campus avançados, onde as ofertas de cursos ocorrem conforme a demanda de cada local. Para 2023, existe a oferta do curso de Administração em Chopinzinho e em Pitanga, Ciências Contábeis e Pedagogia em Prudentópolis e História e Pedagogia em Coronel Vivida. \* PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A oferta de cursos de pós-graduação na Unicentro iniciou em 2006, com a oferta do mestrado em Química Aplicada. A partir desse ano, ocorre o processo de crescimento vertical da Universidade, que, em 2023, já conta com 17 cursos de mestrado e outros 8 de doutorado. No que diz respeito aos cursos de doutorado, a primeira oferta, em Química, ocorreu em 2009. Destaca-se a contribuição dos programas de pós-graduação Stricto Sensu, para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Paraná e da Região Sul do Brasil, por meio da ampliação da pesquisa e também da formação de recursos humanos amplamente qualificados.

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.

## 15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

### TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

---

Fábio Hernandes  
Reitor  
Representante Legal da Instituição

---

Fábio Horst  
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

---

Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo  
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

---

Roberto Anderson Coelho  
Controlador  
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

---

CARGO/FUNÇÃO  
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.

## 15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº \*\*\*.206.138\*\*\* ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Apoio ao Desenvolvimento de um Sistema de Inscrição e Classificação para o Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia - 38ª e 39ª Edição, apresentado pelo(a) UNICENTRO, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

---

Fábio Hernandes  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº \*\*\*.206.138\*\*\*, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNICENTRO possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Apoio ao Desenvolvimento de um Sistema de Inscrição e Classificação para o Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia - 38ª e 39ª Edição, e respectivo Plano de Trabalho.

---

Fábio Hernandes  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**TÍTULO DO PROJETO:** Apoio ao Desenvolvimento de um Sistema de Inscrição e Classificação para o Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia - 38ª e 39ª Edição  
**INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
**COORDENADOR:** Fábio Horst

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo <b>NACIONAL</b>	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo <b>IMPORTADO/USO CONTROLADO</b>	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	19.900,00	0,00	19.900,00	100,00
<b>Sub-Total Custeio</b>		<b>19.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.900,00</b>	<b>100,00</b>
2.1. Equipamentos e Material Permanente <b>NACIONAL</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente <b>IMPORTADO</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>19.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.900,00</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>		<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fábio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**1.9. CUSTEIO - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.4000	1	1	Contratação de empresa de software para elaboração de um sistema de inscrição e classificação para o Prêmio de Ciência e Tecnologia - 38ª e 39ª Edições	UNICENTRO	19900.00	1	<b>19.900,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>19.900,00</b>	<b>0,00</b>

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO  
 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO			
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12					
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.900</b>	<b>0,00</b>	<b>19.900,00</b>	<b>0,00</b>												

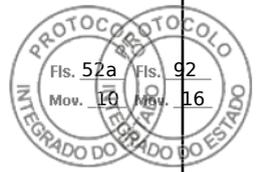
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 26/02/2025 09:45. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05. Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.



ePROTOCOLO



Documento: **Planodetrabalhoeplanodeaplicacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandez** em 26/02/2025 09:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo (XXX.699.489-XX)** em 26/02/2025 09:23 Local: UNICE/COORCA, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 26/02/2025 09:52 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO, **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 26/02/2025 10:00 Local: UNICE/COORCA.

Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 26/02/2025 09:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**8fe4c91bea5c3744bb202071c22f8ceb.**



ePROTOCOLO



Documento: **TED005.25SETIUNICENTRO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/03/2025 08:05,  
**Fabio Hernandes** em 06/03/2025 09:30.

Inserido ao protocolo **23.497.177-8** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 28/02/2025 16:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**8f3c211a2b31df943e588b516e470cf6**.